



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA WANDERSON CAVALCANTI SILVESTRE NOBRE DE PAULO 06569696955.

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Sra. Caroline Touro Beluque Eger**, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG nº. 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159 - Centro e do outro lado a empresa **WANDERSON CAVALCANTI SILVESTRE NOBRE DE PAULO 06569696955**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. XV de Novembro, nº 73 – Centro/Naviraí – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 28.312.267/0001-33 e Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada pela Sr. Wanderson Cavalcanti Silvestre Nobre de Paulo, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Inciso II, parágrafo 1º do artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Caroline Touro Beluque Eger**, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº. 083/2018 – Credenciamento nº. 001/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações da Cláusula: Segunda da Vigência, conforme solicitação apresentada pela Fiscal do Contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”

2.1 - O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais **30 (trinta) dias**, a contar de **01/01/2019** até o dia **30/01/2019**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 21 de dezembro de 2018.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Superintendente da Fundação Cultural
e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto nº 035/2017
Contratante

WANDERSON CAVALCANTI S. N. DE PAULO
CPF: 065.696.969-55
Contratada

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37

SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF 698.813.161-20